



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 29 de agosto a 04 de setembro de 2021 * nº 1805 * Pág. 001/018

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.791, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEDEC NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 085463/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de agosto de 2021.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	NDº	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10101	10101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
12.361.5197.102476	ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES.	44.90.51	0.1.11	500.000,00
			SUBTOTAL	500.000,00
TOTAL GERAL				500.000,00
*NATUREZA DESPESA				
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
**FONTE RECURSO				
1111/0.111-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto

Anexo II
Redução

Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	NDº	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10101	10101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
12.361.5197.102896	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.	44.90.51	0.1.11	500.000,00
			SUBTOTAL	500.000,00
TOTAL GERAL				500.000,00
*NATUREZA DESPESA				
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
**FONTE RECURSO				
1111/0.111-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				

DECRETO Nº 9.795, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 083580/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.788.314,00 (vinte e nove milhões e setecentos e oitenta e oito mil e trezentos e quatorze reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde - FMS de 31/12/2020, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - FMS EM 31/12/2020..... 29.788.314,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 02 de setembro de 2021

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000 13301 10.305.5033.462064	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES	31.90.11	0.2.14	8.400,00
10.301.5005.464242	AB - SB - MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	31.90.04	0.2.14	3.600.000,00
10.301.5005.464275	AB - ACS - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	31.90.13	0.2.14	10.000,00
		31.91.13	0.2.14	2.300.000,00
10.301.5005.464497	AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM	31.90.11	0.2.14	865.000,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FM	33.90.30	0.2.14	6.500.000,00
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	31.90.13	0.2.14	4.600.000,00
		33.90.30	0.2.14	1.174.914,00
10.305.5033.464500	VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM	31.90.11	0.2.14	900.000,00
		31.91.13	0.2.14	450.000,00
10.122.5005.464511	COVID - MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID - 19	31.90.04	0.2.14	5.600.000,00
		31.90.11	0.2.14	3.000.000,00
		31.90.16	0.2.14	880.000,00
SUBTOTAL				29.788.314,00
TOTAL GERAL				29.788.314,00
**NATUREZA DESPESA				
31.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1)				
31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				
31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
31.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO				
**FONTE RECURSO				
12140.214-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUST				

PORTARIA N° 1869

Em, 1 de julho de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 60, inciso V, e 76, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em cumprimento às cláusulas n° 3.01,(b), e n° 4.06 das Condições Especiais do Contrato de Empréstimo n° 4444/OC-BR e Capítulo XIV do Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável.

RESOLVE:

I – Aprovar, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa (Programa João Pessoa Sustentável), o Regulamento Operacional do Programa (ROP), regularmente atualizado, o qual dispõe sobre condições e normas que regem a execução do Programa, financiado com recursos decorrentes do Contrato de Empréstimo n° 4444/OC-BR

II – A redação vigente do ROP foi previamente aprovada pelo Bando Interamericano de Desenvolvimento (BID), que emitiu sua não objeção por meio da CBR – Contrato de Empréstimo n° 968/2021, datado de 17 de maio de 2021, atendendo aos requisitos do 4444/OC-BR

III - Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua emissão

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 2653

Em, 01 de setembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e o que consta no Ofício n° 617/2021 GS/SEMUSB

RESOLVE:

I – Dispensar STEPHANE WAYNE MARIANO PESSOA CARNEIRO DE MORAIS, matrícula n° 78.669-1 da Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de SUB INSPETOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretaria de Saúde: Fábio Antônio da Rocha Sousa
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal
Secretaria da Fazenda: Adenilson de Oliveira Ferreira
Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega
Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior
Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega
Sec. de Proteção e Def. do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro
Sec. da Ciência e Tecnologia: Margarete de Fátima Formiga M. Diniz
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
Suprerint. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

SEMANÁRIO
OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA N.º 2654

Em, 01 de setembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e o que consta no Ofício nº 617/2021 GS/SEMUSB

RESOLVE:

I – Nomear ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 82.055-5, para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de SUB INSPETOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

SEAD

PORTARIA MUNICIPAL N.º 350/2021**Processo Administrativo n.º 2021/055870****Assunto: Aplicação de penalidade administrativa**

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 77 c/c 87, inciso III, ambos da Lei n.º 8.666/93; Decisão Administrativa nº 007/2021, homologada pelo Sr. Secretário de Administração, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, art. 13 da Lei 10.429/05 e Decreto Municipal nº 4.771/03; **torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO em desfavor da empresa BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º 33.330.526/0001-99, na forma prevista nas leis adjacentes.

João Pessoa, 30 de agosto de 2021.

Publique-se e notifique-se.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 351

Em, 01 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/083287.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor ANTONIO DE PADUA SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 82.851-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, que se encontra afastado para fazer curso de mestrado.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA MUNICIPAL N.º 352/2021**Processo Administrativo n.º 2021/082332****Assunto: Aplicação de penalidade administrativa**

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 77 c/c 87, inciso III, ambos da Lei n.º 8.666/93; Decisão Administrativa nº 007/2021, homologada pelo Sr. Secretário de Administração, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, art. 13 da Lei 10.429/05 e Decreto Municipal nº 4.771/03; **torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO em desfavor da empresa JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob N.º CNPJ sob N.º 31.157.789/0001-12, na forma prevista nas leis adjacentes.

João Pessoa, 02 de setembro de 2021.

Publique-se e notifique-se.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA MUNICIPAL N.º 353/2021

Processo Administrativo n.º 2021/062974
Assunto: Aplicação de penalidade administrativa

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 77 c/c 87, inciso III, ambos da Lei n.º 8.666/93; Decisão Administrativa n.º 007/2021, homologada pelo Sr. Secretário de Administração, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, art. 13 da Lei 10.429/05 e Decreto Municipal n.º 4.771/03; **torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO em desfavor da empresa EDER CRUZ CASTELO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.337.648/0001-32, na forma prevista nas leis adjacentes.

João Pessoa, 02 de setembro de 2021.

Publique-se e notifique-se.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 355 Em, 02 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2021/088731

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, **PATRICIA ILNAHRA VIRGOLINO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 100.517-2, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2021 - SEDURB

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para o cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, **NIEDJA DA SILVA PINTO**, inscrição nº 357.673-6, classificada em 96º lugar, nomeada através da Portaria nº 2645/2021, **GRACELI DE MELO SILVA**, inscrição nº 351.740-3, classificada em 97º lugar, nomeada através da Portaria nº 2646/2021, **FABIO HENRIQUE GOMES DUARTE**, inscrição nº 355.438-2, classificada em 98º lugar, nomeado através da Portaria nº 2647/2021, **SANDRA BAIA DE ARAUJO**, inscrição nº 355.026-5, classificada em 99º lugar, nomeada através da Portaria nº 2648/2021 e **WANDERSON FELIPE SANTOS JERONIMO**, inscrição nº 353.583-5, classificado em 100º lugar, nomeado através da Portaria nº 2649/2021, selecionados por ordem de classificação, no Concurso Público Edital nº 011-PM/PI/SEDURB, de 21 de fevereiro de 2018, homologado através da portaria nº 93 de 07 de fevereiro de 201 e prorrogado através da Portaria nº 63/2020 de 22 de fevereiro de 2020 e tendo em vista o que consta no processo nº 2021/045636, para posse do referido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

- 1 - **Realização da Inspeção médica/exame médico pré-admissional**
 Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 355, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3222.6627 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:
 - a) Hemograma;
 - b) Glicemia;
 - c) ECG, acompanhado de laudo médico;
 - d) Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
 - e) Raio X do Tórax PA, acompanhado de laudo médico;
 - f) Audiometria;
 - g) Exame oftalmológico, realizado por médico oftalmologista;
 - h) Sanidade Física, realizado por médico de qualquer especialidade;
 - i) Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.
- 2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
 - d) Documentos militar para o sexo masculino;
 - e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
 - f) Carteira de Trabalho (CTPS);
 - g) Comprovante de residência;
 - h) Comprovante de escolaridade – nível médio
 - i) Certidão de Casamento;
 - j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 18 anos e/ou portadores de deficiência ;
 - k) Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
 - l) Conta bancária – BANCO BRADESCO
 - m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
 - n) Certidões dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais das Justiças Federal, Estadual do Estado e Militar em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há 5 (cinco) anos respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - o) Apresentar auto declaração na qual conste não sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar em qualquer função pública, ou, em contrario, na qual conste notícia clara e especifica da ocorrência e os esclarecimentos pertinentes;
 - p) As demais declarações exigidas serão assinadas no ato da posse;
 - q) Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vinculo e carga horária.
- 3 - **Após a posse o servidor tem 8 (oito) dias para entrar em exercício (Lei 2.380, art. 40, item II)**

João Pessoa, 03 de setembro de 2021

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 149/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
2021/055378	ADENILDA BERTOLDO A. DE MORAIS	93.360-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/029419	ALYSSON NASCIMENTO DA SILVA	88.814-1	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/079754	ANA LUISA P. NOGUEIRA	---	---	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2019/145403	CARLOS JOAQUIM DO NASCIMENTO	50.074-7	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO E DO 13º SALÁRIO

2021/027227	CREUSA MARIA DE S. SILVA	91.384-7	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/069714	DAWID NUNES DE SOUZA	94.251-1	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/056978	EDIZIO BELO PEIXOTO	91.676-5	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/058457	EDSON DA SILVA OLIVEIRA	67.668-2	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/018285	ELISANGELA DO NASCIMENTO DE ARAUJO	75.636-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/059061	FRANCISCA NERI DE ABRANTES	17.456-4	SEAD	AUXILIO FUNERAL
2021/058476	FRANCISCO DE ASSIS DA S. MARTINS	36.188-7	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/080960	HELENA AGUIAR RODRIGUES	---	---	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/060421	IGOR RODRIGO C. BEZERRA	89.261-1	SEINFRA	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/058465	IVONILDA GALDINO B. DE VASCONCELOS	67.499-2	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/032611	JOHN WAYNE G. DA SILVA	88.810-9	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/048282	JONATHA BATISTA RIBEIRO	90.245-4	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/065565	KRONGE PICANCO DE FREITAS	93.804-1	SPPM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/018073	LINDJANE DOS SANTOS P. DE MEDEIROS	83.759-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
2021/067160	LUIZ RODRIGUES DE C. NETO	92.963-8	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/055198	MARIA CICERA A. DE LIMA	93.751-7	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2020/061520	MARIA PARECIDA P. SOARES	91.331-6	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/066251	MARIO SENA E ANDRADE JUNIOR	18.474-8	GAPRE	AUXILIO FUNERAL
2021/061536	NAPOLEÃO BEZERRA VERAS	75.135-9	SEINFRA	PAGAMENTO DE FÉRIAS, 13º SALÁRIO E PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS
2021/061104	NESTOR THIAGO C. DE SOUTO	96.452-2	SEGAP	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/076288	RODRIGO TOMAZONI	88.504-5	SEREM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/045445	ROSIANE MARIA DE A. LIMA	87.459-1	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/029688	SONALY CANDIDA DE LUCENA RODRIGUES	64.841-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
2021/042162	SONIA MARIA SANTOS	89.827-9	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS, 13º SALÁRIO E RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
2021/064307	THIAGO FARIAS M. FREITAS	92.687-6	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/081567	VANESSA DO ROSÁRIO ALBUQUERQUE	---	---	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE

Republicar por incorreção

Em, 20 de agosto de 2021

Aríovaldo de Andrade Alves
ARÍOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 158/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
2019/143174	ALISON DO NASCIMENTO AMORIM	64.348-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, 13º E 14º SALÁRIOS
2021/082772	ARLEIDE ANDRADE MEDEIROS	---	SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/083074	BARBARA KIANE SANTOS	---	SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/083320	DAISY MAIA DINIZ	---	SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/084340	DAYANNE TERRA TENORIO NONATO	---	SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/086541	FABIANO DA SILVA PEGADO	---	SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/084600	HENRIQUE CESAR R. DA ROCHA	---	SEAD	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/088070	IRLINE CORDEIRO DE M. PONTES	---	SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/082846	JARBAS BARRETO DE MELO	---	SEAD	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/083306	JÉSSICA BARBOSA DOS SANTOS	---	SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/083785	JESSICA DE SÁ BERRETO C. PEIXOTO	---	SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/084651	JÉSSICA MIRANDA DO NASCIMENTO	---	SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/084005	JOSÉ CALIXTO DA SILVA NETO	---	SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/085444	JOSEILSON GONÇALVES DA CUNHA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/085668	JOSEPH ANDERSON PONTES C. LEITE	---	SEAD	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/083547	KAILTON VELOSO SILVA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/083917	MARESSA HARRIETTE VOLNEY	---	SEAD	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/084243	MARIA VANESSA PONTES DA C. ESPINOLA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE

2021/086585	MARILIA JOSÉ VALENTIM	---	SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/082889	MICHELLE GRACE F. MAIA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/083526	MILTON DA SILVA L. JUNIOR	---	SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE

Em, 03 de setembro de 2021

Handwritten signature
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 159/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
2021/080553	MARA FERNANDA NEVES GUIMARÃES	32.583-0	SMS	CESSÃO PARA O HEMOCENTRO DFA PARAIBA
2021/071729	VICENTE DE LUCENA B. JUNIOR	94.612-5	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS

Em, 03 de setembro de 2021

Handwritten signature
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

CGM

PORTARIA CGM n° 10, de 30 de agosto de 2021.

Constitui e Designa os membros da Comissão de Conformidade e Transparência (CCT) da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa e dá providências.

O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n° 9.681/2021, de 16 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Conformidade e Transparência-CCT da Controladoria-Geral do Município-CGM, conforme Decreto Municipal n° 9.681/2021.

Art. 2º. A CCT da CGM será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I -** Manuella Gomes Vilhena (matrícula n° 97605-9).
- II -** Filipe Caldas Luna (matrícula n° 10019-83).

Art. 3º. A Comissão ora constituída será orientada pelas disposições contidas no Decreto Municipal n° 9.681/2021, pela Portaria CGM n° 006/2021, bem como por outras recomendações estabelecidas por esta Controladoria-Geral do Município.

Art. 4º. Fica autorizado aos membros da CCT da CGM criar rotinas operacionais, incluindo manuais e/ou roteiros de fluxos de trabalho, a fim de melhorar o desempenho de suas atividades, conforme o estabelecido no Art. 4º do Decreto Municipal n° 9.681/2021.

Parágrafo único: Os membros da CCT da CGM, no exercício de suas atribuições, poderão solicitar, diretamente e a qualquer tempo, informações, documentos e providências junto aos setores administrativos da CGM.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Handwritten signature
EUDES MOACIR TOSCANO JÚNIOR
 Secretário da Controladoria Geral do Município

UEP

PORTARIA N° 28/2021-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 30 de agosto de 2021.

DESIGNA COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO N° 02.013/2021 - UEP/SEGGOV.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 13.676/2018, de acordo com o Contrato n° 02.013/2021 - UEP/SEGGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais do Contrato n° 02.013/2021 - UEP/SEGGOV, os servidores abaixo relacionados, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, celebrado com Consórcio João Pessoa Geo Sustentável, cujo objeto é "atualização e complementação da base cartográfica digital, do cadastro territorial multifinalitário, da planta de valores genéricos e a implantação sistemas de informações geográficas do Município de João Pessoa/PB - PGV", no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:

- I -** Carlos Alberto de Mendonça Ribeiro - matrícula 94.275-8, Presidente;
- II -** Adenilson de Oliveira Ferreira - matrícula 34.325-1, membro;
- III -** Rayssa Euridice Nóbrega Mendes Pessoa - Matrícula 94.277-4, membro;
- IV -** Perla Felinto Nogueira Lucys - Matrícula 95.365-2, membro.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:

- I -** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;
 - II -** Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;
 - III -** Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;
 - IV -** Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.
- Art. 3º -** Fica revogada a Portaria n° 23/2021-CG/UEP/SEGGOV.
- Art. 4º -** Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Handwritten signature
ANTÔNIO DE FATIMA ELIZEU DE MEDEIROS
 Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 4/CDU – GP, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Approva parecer, voto do relator e o envio a CMJP, de área para **Transformação em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, bairro Tambauzinho**, interessada **Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável**, 19ª sessão ordinária, de 26.8.2021, através de Lei.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 159 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 2.4.1990; § 9º do art. 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992, Art. 7º, inciso IV, consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa; Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com os incisos I, IX e X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a análise e decisão do Plenário do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, reunido em **26 de agosto** de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, voto e parecer do relator e o envio do presente pleito a CMJP atinente a **transformação de área em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS Beira Rio I, II e III, bairro Tambauzinho** – João Pessoa – PB, processo PMJP/CDU nº 069.291 de 12.7.2021, nominal a **Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável**, relator: Fabio Sivali Ferreira, SINDUSCON/JP, Resolução nº 4/CDU – GP, aprovada na 19ª sessão ordinária de 26.8.2021.

Art. 2º Encaminhar a Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU em sinergia com a Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, elaborar minutas de Mensagem e projeto Lei Ordinária para envio a Câmara Municipal de João Pessoa.

Art. 3º Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano – DCU para ciência e providência do pleito aprovado pelo Plenário do CDU e cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do instrumento jurídico.

Art. 4º Uma vez cumprida as determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN utilizará e identificará a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução**. Casos semelhantes terão que ser submetidos ao crivo do CDU.

Art. 6º A aprovação da **transformação da citada área em ZEIS Beira Rio I, II e III**, objeto desta Resolução está condicionado, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público, faz-se necessário o seu envio a Câmara Municipal de João Pessoa.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 436ª da Fundação da Paraíba.


AYRTON LINS FALCÃO FILHO
No exercício da presidência do CDU

SEMAM

PORTARIA Nº 026/2021-GS/SEMAM

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais, previstas no Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ARTHUR MARCEL BRASILEIRO GUIMARÃES**, matrícula nº 96.094-2, para exercer a função de Coordenador da Câmara de Construção Civil, junto à Divisão de Análise – DIVA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de Agosto de 2021.


WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

SEMUSB

Portaria nº 08/2021-SEMUSB, de 13 de agosto de 2021.

Institui o I Curso de nível Intermediário de Defesa Pessoal para Operadores de Segurança no município de João Pessoa e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013;

Considerando a necessidade de expandir as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB;

Considerando também a necessidade de treinamento contínuo, fornecendo técnicas certas de defesa pessoal ao profissional para se tornar mais capacitado para o exercício da sua atividade funcional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o I Curso de nível Intermediário de Defesa Pessoal para Operadores de Segurança no município de João Pessoa.

Parágrafo Único – O curso referido no *caput* deste artigo será realizado nos dias 19 e 26 de agosto de 2021, nas dependências do Ginásio de Esportes do Centro Administrativo Municipal – CAM, localizado na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa, PB, no horário das 08h às 12h e 14h às 17h, perfazendo uma carga horária total de 07 h/a, cujas disciplinas serão ministradas na forma estabelecida no Plano de Curso constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Serão disponibilizadas, gratuitamente, 82 (oitenta e duas) vagas para o público, como segue:

I – No dia 19 de agosto serão destinadas 32 (trinta e duas) vagas para Guardas Civis Municipais e servidores vinculados a Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB/JP, 03 (três) vagas para Guardas Civis Municipais vinculados a outros municípios, 03 (três) vagas para servidores da Secretaria de Saúde do município e 03 (três) vagas para sociedade civil com experiência na área de segurança;

II – No dia 26 de agosto serão destinadas 32 (trinta e duas) vagas para Guardas Civis Municipais e servidores vinculados a Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB/JP, 03 (três) vagas para Guardas Civis Municipais vinculados a outros municípios, 03 (três) vagas para servidores da Secretaria de Saúde do município e 03 (três) vagas para sociedade civil com experiência na área de segurança;

III – Os interessados deverão estar em boa forma física e em condições para prática de esportes, ser responsável por seus atos e deverão assinar Termo de Responsabilidade.

Art. 3º O I Curso de Nível Intermediário de Defesa Pessoal para Operadores de Segurança no município de João Pessoa terá as seguintes finalidades:

I – Oferecer noções de Defesa Pessoal no âmbito profissional da segurança, buscando aprimorar e desenvolver os seus conhecimentos no âmbito profissional;

II – Melhorar o condicionamento físico, a saúde mental, o autocontrole, a qualidade de vida, a autoconfiança e o equilíbrio mental;

III – Melhorar o autocontrole dos operadores de segurança perante as situações de ameaça;

IV – Auxiliar o operador de segurança na precaução de situações de confronto para que possa atuar de maneira profissional e de modo consciente, utilizando-se de procedimentos de defesa pessoal apropriados.

Art. 4º Designa como Instrutor no I Curso de nível Intermediário de Defesa Pessoal para operadores de Segurança no município de João Pessoa:

Instrutor
MAIRTO DE OLIVEIRA COSTA
Monitor
JOSÉ MENDES DA SILVA JUNIOR

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação.


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

ANEXO I PLANO DE AULA	
Disciplina:	I Curso de nível Intermediário de Defesa Pessoal para operadores de Segurança
N° de horas aulas:	07 h/a
Docente:	MAIRTO DE OLIVEIRA COSTA
FINALIDADE	Oferecer noções de Defesa Pessoal no âmbito profissional da segurança, difundindo o valor da defesa e não do ataque. Através dessa capacitação pretende-se melhorar o condicionamento físico, o autocontrole, a qualidade de vida e equilíbrio mental.
OBJETIVO	Conhecer métodos de defesa pessoal que favorecem a atuação legal do Operador de Segurança no emprego de técnicas de autodefesa baseadas em princípios direcionados ao uso seletivo da força policial e pessoal.
CONTEÚDO	Desenvolvimento de técnicas centradas nos fundamentos de "Conter/Defender, Imobilizar e Conduzir", aplicadas como nível alternativo de força prevista no modelo de Uso Diferenciado da Força adotado.
METODOLOGIA	Será baseada em técnicas oriundas das mais diversas artes marciais e outros sistemas formas de defesa contra diversos tipos de ataques e de proteção a vida e a integridade física sua e de outrem. Dentro do conceito de conter imobilizar e conduzir, nos níveis de força sugeridos a profissionais de segurança pública.
RECURSO DIDÁTICO	Aulas técnicas lúdicas de repetições e reprodução das técnicas apresentadas.
AVALIÇÃO	A avaliação será baseada na participação, interesse e desempenho no decorrer das aulas.
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	Portaria Interministerial n° 4.226/2010 - Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.

Portaria n° 09/2021-SEMUSB, de 12 de agosto de 2021.

Altera a Portaria de Matrícula e Homologa o Resultado Final do **I Curso Básico de Defesa Pessoal Feminina – Edição 2021** no município de João Pessoa e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, e/c o previsto na Lei 12.468/2013;
Considerando a necessidade de expandir as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB;
Considerando também a missão de prevenção da violência voltada para as mulheres.

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a Portaria de Matrícula do **I Curso Básico de Defesa Pessoal Feminina – Edição 2021** no sentido de matricular no referido curso a Guarda Civil Municipal MARY ANNE FREITAS DE LIMA, matrícula 78.735-3 do município de João Pessoa.

Art. 2° Homologar o resultado final do **I Curso Básico de Defesa Pessoal Feminina – Edição 2021**:

TURMA		
Ordem	NOME	SITUAÇÃO
01	Antoinette Maria de Oliveira Santana Medeiros	Aprovada
02	Bruna de Araújo Sampaio	Aprovada
03	Carolina Raquel Ayres Medeiros	Aprovada
04	Cristiane Bezerra Silva	Aprovada
05	Elaine Kelly Nascimento dos Santos	Aprovada
06	Géssica Almeida de Freitas	Aprovada
07	Glycênia Custódio Ribeiro	Aprovada
08	Janete Santos Sousa da Silva	Aprovada
09	Laura Ludmilla dos santos Silva	Aprovada
10	Liliane de Oliveira	Aprovada
11	Lucema Leandro de Oliveira	Aprovada
12	Maria de Lourdes Melo Brito	Aprovada
13	Ivonete Porfírio Martins	Desligada
14	Reneé Giselle Drezett Ferreira	Desligada
15	Sonaira Cardoso de Amorim	Desligada
16	Tacyanna Mayara Ramos Carneiro e Almeida	Aprovada
17	Natalya D. Pedrosa Carneiro	Aprovada
18	Alaíde Marina Oliveira Ribeiro	Aprovada
19	Caren Lenny da Silva Cordeiro	Aprovada
20	Caroline Costa dos Santos	Desligada
21	Christyna Andrade Rolim	Desligada
22	Daiene dos Anjos Martins Sousa	Aprovada

23	Dalva Micheline Eustaquio de Oliveira Bandeira	Desligada
24	Deise dos Reis Rodrigues	Desligada
25	Edlayne Ribeiro Serrano Ferreira	Aprovada
26	Érika Ramalho Lima	Aprovada
27	Giulliene Pereira Rodrigues	Aprovada
28	Ionara Ribeiro Mendes	Desligada
29	Iris Moreira Ribeiro Cavalcante	Aprovada
30	Izabel Jordão da Silva	Desligada
31	Jackeline anne santos da silva	Aprovada
32	Julia Medeiros Neta	Desligada
33	Mary Anne Freitas de Lima	Aprovada
34	Renata Soares Ribeiro	Desligada
35	Suelane da Silva Neves saraiva	Desligada
36	Tatiane de Araújo Fontes	Aprovada
37	Joelma Cornélio da Silva	Aprovada
38	Joseane de Castro dos Santos	Aprovada

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação.

João Almeida de Carvalho Junior
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

IPM

PORTARIA N° 066/2020

Em, 31 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **15515/2019-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional n° 47/05, com proventos integrais, à servidora **ESTELA MARIA DA SILVA REIS**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.02.04, matrícula n° **23.486-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA N° 278/2021

João Pessoa, 30 de agosto de 2021

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, **ERLANDSON DE SALES BEZERRA**, Mat.: 71.048-2, do cargo de **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na referida data.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 279/2021

Em, 31 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 19628/2021-IPMJP, resolve:

Art. 1 CANCELAR, A PEDIDO, A APOSENTADORIA concedida à servidora **GEUIZA MARIA GALDINO DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.2, matrícula nº 31.718-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2 FICA REVOGADA a portaria nº 485/2005, publicada no Semanário Oficial do Município nº 970 de 13 a 18 de agosto de 2005.

Art. 3 Em consequência da vigência da presente portaria, a requerente fica excluída do quadro de servidores desta edilidade.

Art. 4 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 280/2020

Em, 02 de setembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, no que consta do processo administrativo nº 19751/2021-IPM-JP, e tendo em vista a decisão proferida pela Decisão Judicial-Processo nº 0808380-98.2020.8.15.2001.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL de acordo com o artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal/88- Aplicação da Súmula Vinculante nº 33 – STF, análise sob as regras do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com proventos integrais, com base na média aritmética simples, à servidora **ANA MARIA DELGADO SANTOS**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, classificação funcional 01.04.12.01.04, matrícula nº 27.140-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 281/2021

Em, 02 de setembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 12456/18** e no que consta do processo administrativo nº 19615/2021-IPMJP, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 338/2018 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1639 de 24 a 30 de junho de 2018, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **PAULO GOMES DE LIMA**, ocupante do cargo de Redator de Debates, Atividade de Nível Superior, Classe D, Ref, II, matrícula nº **00.909-2**, lotado na Câmara Municipal de João Pessoa-CMJP, que passará a utilizar a matrícula nº **93.266-3**(inativo).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 282/2021

Em, 03 de setembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 19673/2021-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019 c/c art. 79, §7º, e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 32/2021, c/c art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 10.684/2005, c/c art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/1991, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **MARLY MAURÍCIO CASSIANO**, matrícula nº 95.871-9, viúva do ex-servidor **JOSÉ ALVES CASSIANO** matrícula nº 00.271-2, falecido em 09 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 283/2021

Em, 03 de setembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 19657/2021-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019 c/c art. 79, §7º, e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 32/2021, c/c art. 6º-A, parágrafo único, in fine, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela EC nº 70/2012, c/c art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 10.684/2005, c/c art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/1991, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **MARIA DE NAZARETH PINHEIRO DE ALMEIDA DANTAS**, matrícula nº 95.872-7, viúva do ex-servidor **WILSON DANTAS FILHO**, matrícula nº 00.687-4, falecido em 28 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

Expediente nº 016/2021

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
19611/2021	THAMIRES RODRIGUES DE BARROS	71.055-5	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
19326/2021	JOZELIA BRITO DA COSTA	95.745-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
18731/2021	MATHEUS LUCAS GUIMARÃES RENATO	95.716-0	DEVOLUÇÃO DE VALORES	INDEFERIDO
18301/2021	CÉLIA SOUSA DA SILVA	00.729-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
19513/2021	REJANE MARIA BELTRÃO DE LUCENA	28.268-5	DIFERENÇA DE PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO	INDEFERIDO
18350/2021	MARLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	24.161-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18351/2021	MARIA DE LOURDES SOARES DE OLIVEIRA	15.342-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18352/2021	JOSELIA MATIAS SARAIVA	22.926-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18359/2021	GEANE DE LUNA SOUTO	28.485-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18374/2021	FRANCINEIDE CANDIDO DE MORAES	28.398-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18384/2021	JANE FIGUEIREDO VITAL DE ALBUQUERQUE	28.313-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18388/2021	CICERA LEITE GOMES BARBOSA	28.571-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18391/2021	MARIA DE LOURDES AMARAL DA SILVA	23.453-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18401/2021	MARIA DE FATIMA QUEIROZ VIEIRA	04.387-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18404/2021	ROSELEI DE ALENCAR	22.929-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18405/2021	MARIA DO SOCORRO GUEDES BARRETO	24.471-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18450/2021	MARCIA VELOSO SILVA	28.856-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18455/2021	ANA MARIA DO NASCIMENTO LIMA	29.600-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18460/2021	VILMA VIANA FRANCISCO DO SILVA	28.583-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18462/2021	MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	10.627-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18483/2021	EDNALDO ALVES DA SILVA	24.248-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18340/2021	ODETE BASTOS LISBOA	07.213-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18347/2021	ELIANE DO NASCIMENTO FREIRE	18.506-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18348/2021	ORQUIDEA VALERIA DA SILVA VASCONCELOS	12.022-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18323/2021	MARIA GORETTI DE SOUZA	28.256-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18279/2021	GERSON MACHADO RIBEIRO	25.771-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18295/2021	CLAUDINO JOSÉ PEREIRA LOPES FERREIRA	12.601-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18297/2021	MARIA JOSE VENTURA LUCIO	25.382-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18302/2021	DIANA MARIA DE LIMA	23.506-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18303/2021	DENIZE FERREIRA RAMOS DA SILVA	25.408-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18305/2021	BEATRIZ SOUSA SOARES	08.180-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18313/2021	MARIA DAS DORES ROCHA	12.905-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18337/2021	MARIA DE JESUS CORREIA DE MELO	11.234-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
19646/2021	MARIA DO SOCORRO VICENTE LEITE E SILVA	03.321-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18269/2021	ANA CRISTINA CONSERVA MONTEIRO COELHO	22.947-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18268/2021	ANA CLAUDIA MONTEIRO COELHO RIBEIRO	22.944-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18270/2021	MARLENE LIRA MACHADO	28.352-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18271/2021	EDNEIDE TAVARES MACEDO	24.247-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO

João Pessoa, 30 de Agosto de 2021.

CAROLINE FERREIRA AGRA
 Assinado de forma digital por
 CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
 Superintendente do IPM/JP

EMLUR

PORTARIA Nº 114/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR PAULO GERMANO RAMALHO FERNANDES, Matrícula 52.244-9, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Setembro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 03 de Setembro de 2021.

Dê-se conhecimento.



Ricardo José Veloso
Superintendente

PORTARIA Nº115/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR PAULO GERMANO RAMALHO FERNANDES, Matrícula 52.244-9 para exercer em Comissão, o Cargo de Chefe Divisão Comercialização, símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Setembro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 03 de Setembro de 2021.

Dê-se conhecimento.



Ricardo José Veloso
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-524/2021.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Brazmac Ltda – ME.**Processo:** 2020/088959**Modalidade:** P. E. Nº 04-004/2021 ARP nº 051/2021.**Signatários:** Secretário, Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Brazmac Ltda – ME.**Vigência:** 04/09/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 53.084,00 (cinquenta e três mil e oitenta e quatro reais). **Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.243.5313.142592				
14.104.04.122.5001.144437				
14.106.08.244.5136.144487				

14.106.08.244.5137.144424	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEDES
14.107.08.244.5135.144091				
14.107.08.244.5185.142264				
14.106.08.244.5137.142203				

Data da assinatura: 03/08/2021

João Pessoa, 03 de Setembro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-598/2021.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Plus Viagens e Turismo Ltda EPP.**Processo:** 2020/096349**Modalidade:** P. E. Nº 04-015/2021 ARP nº 111/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. Jose William Montenegro Leal e o Sr. Victor Coutinho Abdow, representante legal da empresa Plus Viagens e Turismo Ltda EPP.**Vigência:** 02/09/2021 a 01/09/2022.**Taxa de agenciamento** R\$ 0,00 (zero reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
08.101.04.121.5035.082730	0.1.00	1001	3.3.90.33	SEPLAN

Data da assinatura: 02/09/2021

João Pessoa, 02 de Setembro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-601/2021.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reprodução xerográfica, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Global Outsourcing de Impressão e Gerenciamento Eletrônico de Documentos Limitada.**Processo:** 2020/100703**Modalidade:** P. E. Nº 04-025/2021 ARP nº 108/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. Jose William Montenegro Leal e a Sra. Jaqueline Maria Domingos, representante legal da empresa Global Outsourcing de Impressão e Gerenciamento Eletrônico de Documentos Limitada.**Vigência:** 02/09/2021 a 01/09/2022.**Valor Total:** R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
08.102.04.122.5001.082711	0.1.00	1001	33.90.39	SEPLAN

Data da assinatura: 02/09/2021

João Pessoa, 02 de Setembro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-602/2021.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reprodução xerográfica, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.**Processo:** 2020/100703**Modalidade:** P. E. N.º 04-025/2021 ARP n.º 109/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. Jose William Montenegro Leal e o Sr. Santino Gomes Filho, representante legal da empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.**Vigência:** 01/09/2021 a 31/08/2022.**Valor Total:** R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
08.102.04.122.5001.082711	0.1.00	1001	33.90.39	SEPLAN

Data da assinatura: 01/09/2021

João Pessoa, 01 de Setembro de 2021.

Let. A. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000803/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bandeiras On Line Artefatos Textéis Ltda.**Processo:** 2020/024213**Modalidade:** P.E n.º 04-038/2021.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.103.04.122.5001.022041	0.1.00	1001	33.90.30	SEGGOV

Data da emissão: 03/09/2021.

João Pessoa, 03 de Setembro 2021.

Let. A. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-627/2021.**Objeto:** Aquisição de certificados digitais, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa AR RP Certificacao Digital Eireli.**Processo:** 2021/016184**Modalidade:** P. E. N.º 04-020/2021 ARP n.º 082/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. Jose William Montenegro Leal e o Sr. Paulo Cesar Ribeiro Vieira, representante legal da empresa AR RP Certificacao Digital Eireli..**Vigência:** 02/09/2021 a 01/09/2022.**Valor Total:** R\$ 908,00 (novecentos e oito reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
08.110.04.126.5001.082907	0.1.00	1001	3.3.90.39	SEPLAN

Data da assinatura: 02/09/2021

João Pessoa, 02 de Setembro de 2021.

Let. A. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000806/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda-ME.**Processo:** 2020/100696**Modalidade:** P.E n.º 04-008/2021.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.361.5207.102498	0.1.11	1111	33.90.30	SEDEC
	0.1.13	1113		
	0.1.20	1120		

Data da emissão: 03/09/2021.

João Pessoa, 03 de Setembro de 2021.

Let. A. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-634/2021.**Objeto:** Aquisição e instalação de estruturas para ambientes, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços Ltda EPP.**Processo:** 2021/021183**Modalidade:** P. E. N.º 04-029/2021 ARP n.º 124/2021.**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Gilson de Andrade Costa Filho, representante legal da empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços Ltda EPP.**Vigência:** 03/09/2021 a 02/09/2022.**Valor Total:** R\$ 98.197,00 (noventa e oito mil cento e noventa e sete reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
16.101.04.122.5001.512174	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD
			44.90.52	

Data da assinatura: 03/09/2021

João Pessoa, 03 de Setembro de 2021.

Let. A. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000807/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Deck Gráfica e Editora Eireli EPP.**Processo:** 2020/100696**Modalidade:** P.E n.º 04-008/2021.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 473,85 (quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.361.5207.102498	0.1.11	1111	33.90.30	SEDEC
	0.1.13	1113		
	0.1.20	1120		

Data da emissão: 03/09/2021.

João Pessoa, 03 de Setembro de 2021.

Let. A. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000808/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Deck Gráfica e Editora Eireli-EPP.**Processo:** 2020/100696**Modalidade:** P.E nº 04-008/2021.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 39,00 (trinta e nove reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
29.101.06.122.5001.292646	0.1.00	1001	33.90.30	SEMUSB

Data da emissão: 03/09/2021.

João Pessoa, 03 de Setembro de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000809/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda-ME.**Processo:** 2020/100696**Modalidade:** P.E nº 04-008/2021.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.103.04.122.5001.022041	0.1.00	1001	33.90.30	SEGGOV
02.101.04.122.5042.022913				
02.102.06.122.5375.022712				
02.107.04.122.5019.024313				

Data da emissão: 03/09/2021.

João Pessoa, 03 de Setembro de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000810/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.**Processo:** 2020/100696**Modalidade:** P.E nº 04-008/2021.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 1.404,00 (hum mil quatrocentos e quatro reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.103.04.122.5001.022041	0.1.00	1001	33.90.30	SEGGOV
02.101.04.122.5042.022913				
02.102.06.122.5375.022712				
02.107.04.122.5019.024313				

Data da emissão: 02/09/2021.

João Pessoa, 02 de Setembro de 2021

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000811/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Gráfica e Editora Aliança.**Processo:** 2020/100696**Modalidade:** P.E nº 04-008/2021.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 1.152,00 (hum mil cento e cinquenta dois reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
12.102.18.122.5001.122535	0.1.00	1001	33.90.30	SEMAM
12.103.18.542.5366.124155				

Data da emissão: 26/08/2021.

João Pessoa, 26 de Agosto de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000812/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda-ME.**Processo:** 2020/100696**Modalidade:** P.E nº 04-008/2021.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 378,00 (trezentos e setenta oito reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
12.102.18.122.5001.122535	0.1.00	1001	33.90.30	SEMAM
12.103.18.542.5366.124155				

Data da emissão: 26/08/2021.

João Pessoa, 26 de Agosto de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000813/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Editora e Gráfica Meta.**Processo:** 2020/100696**Modalidade:** P.E nº 04-008/2021.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 328,20 (trezentos e vinte oito reais e vinte centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
12.102.18.122.5001.122535	0.1.00	1001	33.90.30	SEMAM
12.103.18.542.5366.124155				

Data da emissão: 26/08/2021.

João Pessoa, 26 de Agosto de 2021

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000814/2021.**Objeto:** Aquisição de produtos de limpeza, higienização e EPI – Covid 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli.**Processo:** 2021/028103**Modalidade:** P.E n° 04-018/2021.**Vigência:** 27/08/2021 a 26/08/2022.**Valor Total:** R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta quatro reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
25.102.04.122.5111.252695	0.1.00	1001	33.90.30	SEJER

Data da emissão: 27/08/2021.

João Pessoa, 27 de Agosto de 2021.

Let. A. M. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000817/2021.**Objeto:** Aquisição de produtos de limpeza, higienização e EPI – Covid 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Leão Comércio de Multi Utilidades Ltda.**Processo:** 2021/028103**Modalidade:** P.E n° 04-018/2021.**Vigência:** 27/08/2021 a 26/08/2022.**Valor Total:** R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
26.102.04.122.5001.262041	0.1.00	1001	33.90.30	SEMFAZ

Data da emissão: 27/08/2021.

João Pessoa, 27 de Agosto 2021.

Let. A. M. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000815/2021.**Objeto:** Aquisição de produtos de limpeza, higienização e EPI – Covid 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Leão Comércio de Multi Utilidades Ltda.**Processo:** 2021/028103**Modalidade:** P.E n° 04-018/2021.**Vigência:** 27/08/2021 a 26/08/2022.**Valor Total:** R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
25.102.04.122.5111.252695	0.1.00	1001	33.90.30	SEJER

Data da emissão: 27/08/2021.

João Pessoa, 27 de Agosto de 2021.

Let. A. M. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000818/2021.**Objeto:** Aquisição de produtos de limpeza, higienização e EPI – Covid 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.**Processo:** 2021/028103**Modalidade:** P.E n° 04-018/2021.**Vigência:** 27/08/2021 a 26/08/2022.**Valor Total:** R\$ 2.656,50 (dois mil seiscentos e cinquenta seis reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
26.102.04.122.5001.262041	0.1.00	1001	33.90.30	SEMFAZ

Data da emissão: 27/08/2021.

João Pessoa, 27 de Agosto 2021.

Let. A. M. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000816/2021.**Objeto:** Aquisição de produtos de limpeza, higienização e EPI – Covid 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa AGS Comercio e Serviços Ltda.**Processo:** 2021/028103**Modalidade:** P.E n° 04-018/2021.**Vigência:** 27/08/2021 a 26/08/2022.**Valor Total:** R\$ 1.199,00 (hum mil cento e noventa nove reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
26.102.04.122.5001.262041	0.1.00	1001	33.90.30	SEMFAZ

Data da emissão: 27/08/2021.

João Pessoa, 27 de Agosto 2021.

Let. A. M. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000819/2021.**Objeto:** Aquisição de produtos de limpeza, higienização e EPI – Covid 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Ravd Comercio e Multi Utilidades Eireli.**Processo:** 2021/028103**Modalidade:** P.E n° 04-018/2021.**Vigência:** 27/08/2021 a 26/08/2022.**Valor Total:** R\$ 78,80 (setenta e oito reais e oitenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
26.102.04.122.5001.262041	0.1.00	1001	33.90.30	SEMFAZ

Data da emissão: 27/08/2021.

João Pessoa, 27 de Agosto 2021.

Let. A. M. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000820/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Deck Gráfica e Editora Eireli EPP.**Processo:** 2020/100696**Modalidade:** P.E nº 04-008/2021.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 78,00 (setenta e oito reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
12.102.18.122.5001.122535	0.1.00	1001	33.90.30	SEMAM
12.103.18.542.5366.124155				

Data da emissão: 26/08/2021.

João Pessoa, 26 de Agosto de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000821/2021.**Objeto:** Aquisição de produtos de limpeza, higienização e EPI – Covid 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli.**Processo:** 2021/028103**Modalidade:** P.E nº 04-018/2021.**Vigência:** 27/08/2021 a 26/08/2022.**Valor Total:** R\$ 3.383,30 (três mil trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
25.102.04.122.5111.252695	0.1.00	1001	33.90.30	SEJER

Data da emissão: 27/08/2021.

João Pessoa, 27 de Agosto de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000822/2021.**Objeto:** Aquisição de produtos de limpeza, higienização e EPI – Covid 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Leão Comércio de Multi Utilidades Ltda.**Processo:** 2021/028103**Modalidade:** P.E nº 04-018/2021.**Vigência:** 27/08/2021 a 26/08/2022.**Valor Total:** R\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
12.102.18.122.5001.122535	0.1.00	1001	33.90.30	SEMAM
12.103.18.542.5366.124155				

Data da emissão: 27/08/2021.

João Pessoa, 27 de Agosto de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000823/2021.**Objeto:** Aquisição de produtos de limpeza, higienização e EPI – Covid 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.**Processo:** 2021/028103**Modalidade:** P.E nº 04-018/2021.**Vigência:** 27/08/2021 a 26/08/2022.**Valor Total:** R\$ 5.472,50 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
12.102.18.122.5001.122535	0.1.00	1001	33.90.30	SEMAM
12.103.18.542.5366.124155				

Data da emissão: 27/08/2021.

João Pessoa, 27 de Agosto de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000824/2021.**Objeto:** Aquisição de produtos de limpeza, higienização e EPI – Covid 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Ravd Comercio e Multi Utilidades Eireli.**Processo:** 2021/028103**Modalidade:** P.E nº 04-018/2021.**Vigência:** 27/08/2021 a 26/08/2022.**Valor Total:** R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
12.102.18.122.5001.122535	0.1.00	1001	33.90.30	SEMAM
12.103.18.542.5366.124155				

Data da emissão: 27/08/2021.

João Pessoa, 27 de Agosto de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000825/2021.**Objeto:** Aquisição de produtos de limpeza, higienização e EPI – Covid 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.**Processo:** 2021/028103**Modalidade:** P.E nº 04-018/2021.**Vigência:** 27/08/2021 a 26/08/2022.**Valor Total:** R\$ 1.117,50 (hum mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
12.102.18.122.5001.122535	0.1.00	1001	33.90.30	SEMAM
12.103.18.542.5366.124155				

Data da emissão: 27/08/2021.

João Pessoa, 27 de Agosto de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-015/2021.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) - para aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Health Nutricao Hospitalar Eireli.
Processo: 2019/145142
Modalidade: P.E. nº 04-004/2020 ARP nº 04-035/2020.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e a Sra. Tereza Duarte de Santana, representante legal da empresa Health Nutricao Hospitalar Eireli.
Valor de Acréscimo: R\$ 44.735,54 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Valor Total: R\$ 223.727,64 (duzentos e vinte e três mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.306.5200.102514	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEDEC
10.102.12.366.5020.102521	0.1.22	1122		
	0.1.20	1120		

Data da assinatura: 02/09/2021

João Pessoa, 02 de Setembro de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-022/2021.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) - para aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
Processo: 2019/145142
Modalidade: P.E. nº 04-004/2020 ARP nº 04-042/2020.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. João Junior Neves de Freitas, representante legal da empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
Valor de Acréscimo: R\$ 105.153,96 (cento e cinco mil cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).
Valor Total: R\$ 525.782,46 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.306.5200.102514	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEDEC
10.102.12.366.5020.102521	0.1.22	1122		
	0.1.20	1120		

Data da assinatura: 02/09/2021

João Pessoa, 02 de Setembro de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 028 ao Contrato n.º 04-086/2021.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)- para aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa LM Distribuidora Eireli.
Processo: 2020/034124
Modalidade: P.E. nº 04-027/2020 ARP nº 149/2020.
Signatários: Secretário, o Sr. Felipe Matos Leitão, e a Sra. Lucielma Maria Oliveira da Silva, representante legal da empresa LM Distribuidora Eireli.
Valor de Acréscimo: R\$ 57.208,20 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e vinte centavos).
Valor Total: R\$ 286.168,20 (duzentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.243.5313.142592	0.1.00	1001	33.90.30	SEDES
14.104.04.122.5001.144437				
14.106.08.244.5137.144424				
14.107.08.244.5135.144091				
14.107.08.244.5185.142264				
14.106.08.244.5137.142203				

Data da assinatura: 03/09/2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO Nº 308/2021

TERMO ADITIVO Nº 04/2021 AO CONTRATO Nº. 10.783/2017 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA, SEXTA E OITAVA REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM TOMÓGRAFO BRILLIANCE 16 (MARCA PHILIPS) DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITTY, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO INEXIGIBILIDADE Nº. 10.009/2017

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA, SEXTA E OITAVA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:
-13.301.10.302.5005.46.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

FONTES DE RECURSOS: 1211 – Ordinários
 FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 279.647,09 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e nove centavos)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e **ao acréscimo de 3,13% (três vírgula treze por cento)**, conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.
 6.2. O valor do **acréscimo** sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **R\$ 8.500,97 (oito mil, quinhentos reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **30 de Agosto de 2021**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, desde que seja comprovada a sua eficiência e vantajosidade quanto aos preços e condições praticadas.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE - COPS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.818/2018/SMS, ADITIVO Nº 003/2021

OBJETIVO: ACRESCENTAR elemento de despesa ao Contrato nº 10.818/2018/SMS, Aditivo nº 003/2021 - Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **CAVALCANTE & DILORENZO LTDA - EPP**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, através de serviços mecânicos, elétrico, ar condicionado, lanternagem, pintura, estofamento, móveis, com fornecimento de peças originais e acessórios em geral, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR ELEMENTO DE DESPESA AO CONTRATO Nº 10.818/2018/SMS, ADITIVO Nº 003/2021 – O ELEMENTO DE DESPESA ABAIXO:

- o **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

João Pessoa, 30/08/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento/Colaboração SEDHUC/INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ADALGISA CUNHA - Nº 001/2021

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Conveniente: Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha - CNPJ nº 09.142.183/0001-54, representado pela Sra. Valéria Cavalcanti Carvalho dos Santos.

Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pelo CMAS, com recursos do FNAS.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.

Vigência: da data de sua assinatura a 30 de dezembro de 2021.

Valor do Repasse: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5154.487060 – 33.50.43 00 – Fonte 1311

João Pessoa 31 de Agosto de 2021


Secretário - SEDHUC
JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania



**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

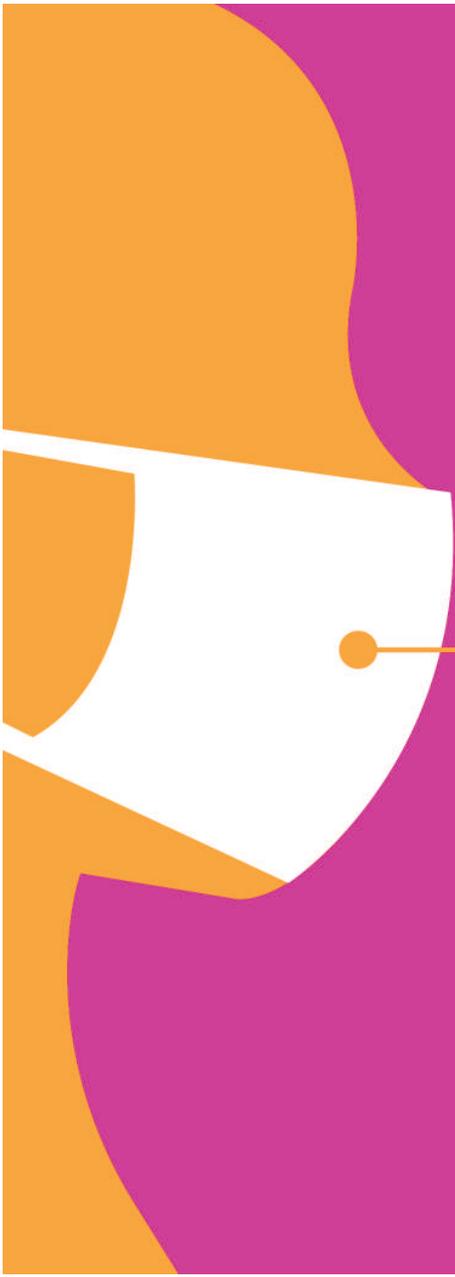
Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

OUVIDORIA GERAL

LIGUE 162

83 98841-9383

JOÃO PESSOA



SE SAIR, USE MÁSCARA

O CUIDADO É PESSOAL, MAS OS
BENEFÍCIOS SÃO COLETIVOS.

